



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 2024.06.12.01PMS

Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.01PMS

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA interessada em participar do referido certame.

1. DO PREGOEIRO

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Inicialmente, é importante esclarecer que o presente pedido de esclarecimento não possui caráter recursal, logo, não acarreta efeito suspensivo nem requer encaminhamento à autoridade superior. Nesta fase do processo, o Pregoeiro detém plenos poderes para investigar quaisquer contestações ao texto do edital, decidindo sobre cada questão de acordo com a legislação aplicável.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 07/08/2024 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado.

2.2. A solicitante encaminhou o pedido de esclarecimento no dia 25/07/2024 às 17:36. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

“Informações referente a forma de cotação da licitação, pois a mesma está dividida em 3 lotes, nós podemos cotar apenas 1 dos 3 lotes, ou é obrigatório cotar os 3 lotes?”

4. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Conforme consta na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, se não vejamos:

Art. 164

[...]

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

RESPOSTA – É possível cotar apenas um dos lotes. A participação na licitação pode ser feita de forma parcial, contemplando apenas os lotes de interesse da empresa. Não é obrigatório cotar todos os lotes disponíveis. No entanto, é obrigatório cotar todos os itens dentro do lote escolhido.

4.2. Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico oficial e na M2A Tecnologia, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Salitre/CE, 29 de julho de 2024.



JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro